

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2015
AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 337/2014**

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis, em Palmas -TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2015, processo administrativo nº 2014028450, Autorização do GGG nº 337/2014, de interesse da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **futura contratação de empresa para fornecimento de computadores e periféricos**, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Agill Comercial de Produtos de Informática Ltda - Me				CNPJ: 01.858.826/0001-59		
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	49	Und.	Computadores Especificações: Placa Mãe <ul style="list-style-type: none"> ▪ A placa mãe deverá possuir chipset da mesma marca do fabricante dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos. ▪ Deve possuir no mínimo 02 (Duas) portas USB frontais integradas a placa mãe e 04 (Quatro) Portas USB traseiras, sem conexão via cabo para acesso ou adaptadores. ▪ Não será permitido adaptadores para as Portas USB. ▪ Deve possuir uma interface RJ45 10/100/1000Mb/s, 1 entrada para fones de ouvido (Frontal); 1 entrada de linha; 1 saída de linha; 1 entrada de vídeo onboard; ▪ 2 slots mínimos para memórias DDR3 - 1333/1600 MHZ ▪ Possuir no mínimo 01 slots PCI Express 16x ▪ Possuir no mínimo 02 slots PCI X1 ▪ Soquete FCLGA 1155 ▪ Das portas USB solicitadas no mínimo 	Positivo	3.650,00	178.850,00

			<p>01 Porta USB 3.0</p> <p>Processador</p> <ul style="list-style-type: none"> Processador de núcleo quádruplo e 4 cabeças de leitura, com frequência inicial de processamento de 3 GHz por núcleo, tendo que atingir em frequência máxima a velocidade de 3.2 GHZ, com cachê L2 total de no mínimo 4MB e frequência de barramento de no mínimo 1333 MHZ, tendo 2 canais de memória, Conjunto de instruções de 64 Bit Com máxima frequência dinâmica da base gráfica, mínimo de 1.05GHZ <p>Memória</p> <ul style="list-style-type: none"> Compatível com DDR3-1333/1600 MHZ; 08 (02x04) GB de memória RAM instalada com possibilidade para expansões futuras; <p>Gabinete Tipo SLIM</p> <ul style="list-style-type: none"> 01 Baia 5 ¼ para dispositivos externos no Máximo 01 Baia 3 ½ sendo 01 externa no mínimo Pode ser utilizado na horizontal e na vertical Fonte de alimentação ATX, no mínimo de 300 W, PFC Ativo, 85% de eficiência típica, 100~240V / 50~60Hz automática Sensor de intrusão do gabinete: proteção contra violação do hardware; Todo o equipamento deverá ser na cor preta ou grafite. <p>Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none"> Uma unidade de disco rígido instalada, interna, de no mínimo 500 GB, SATA II, 3,5" Unidade Gravadora de DVD 16X, e Gravadora de CD 48X interna; <p>Gráficos</p> <ul style="list-style-type: none"> Controladora de vídeo integrada à placa mãe; Capacidade de 256MB mínimo da memória para vídeo; Resolução HD; <p>Áudio</p> <ul style="list-style-type: none"> Alto-falantes de alta definição Integrados ao equipamento; <p>Monitor</p>		
--	--	--	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tela mínima de 21" widescreen WLED; ▪ Resolução mínima de 1.920x1080 @ 60 HZ ▪ Contraste mínimo de 5.000.000:1; ▪ Monitor deverá estar seguindo o mesmo padrão de cor do Gabinete ▪ Monitor deverá ser do mesmo fabricante do equipamento. ▪ Monitor deverá possuir entrada de HDMI e DVI <p>Mouse</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Mouse óptico USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível), 2 botões e com scroll; ▪ Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete; <p>Teclado</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Teclado de perfil baixo USB ou PS/2 (Caso seja PS/2 o equipamento deverá possuir a conexão compatível) padrão ABNT2; ▪ Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete. <p>Sistema Operacional</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows® 8 Professional 64 Bits, com o idioma Português do Brasil. ▪ O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e fixada no equipamento; <p><u>Juntamente com a proposta apresentar:</u> Certificações e declarações</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apresentar o catalogo ou folder técnico do equipamento ofertado do Fabricante. ▪ Certificação EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) do equipamento ofertado nível GOLD, disponível através do link http://www.epeat.net; ▪ Certificação ENERGY STAR®; ▪ Deve ser entregue certificação comprovando que o equipamento está em conformidade com a norma IEC 60950, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos; ▪ Compatibilidade de hardware: HCL Microsoft® Windows® 8 (x64) 			
--	--	--	--	--	--

			<p><u>Juntamente com a proposta apresentar:</u></p> <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 03 anos mínimo, para reposição de peças, mão-de-obra on-site do Fabricante, que deverá ser comprovado na Proposta, através de declaração do licitante; ▪ O licitante do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta. 			
06	02	Und.	<p>Nobreak 1.4 Kva</p> <p>Especificação técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Potência Nominal: 1400VA ▪ Tensão de Entrada: 89 a 138 (115) 165 a 254 (220V) ▪ Tensão de Saída 115V + 5% (em bateria) / + 6% - 10% (em rede) ▪ Autonomia mínima de 30 minutos em carga de 2 micros comuns ▪ Bateria Interna: 2 Bat 12Vdc / 7 Ah ▪ Cabo de alimentação padrão NBR 14136:2002 <p>Características técnicas do nobreak</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Nobreak interativo e regulação on-line ▪ Frequência de Entrada 60Hz + 5 ▪ Fator de Potência de saída 0,70 ▪ Frequência de saída 60Hz + 1% (modo bateria) ▪ Rendimento de 95 % (modo rede) 85% (modo bateria) ▪ Microprocessador (microprocessador RISC de alta velocidade, integrando diversas funções periféricas aumentando a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico). ▪ Protetor para internet linha telefônica/Fax (padrão RJ-11 – imprescindível acompanhar cabo telefônico) ▪ Conector do tipo engate rápido, para expansão de autonomia. ▪ Estabilizador interno com 4 estágios de regulação com função TRUE RMS, permite uma melhor regulação de tensão de saída, pois o circuito leva em consideração as distorções harmônicas existentes na rede elétrica. ▪ Self Funcional Test : testa todos os circuitos do Nobreak, inclusive as 	SMS	610,00	1.220,00

			<p>baterias</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Battery Saver: evita o consumo desnecessário e prolonga a vida útil das baterias ▪ Filtro de linha interno (modo comum e diferencial) ▪ Recarregador "Strong Charger", que permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga ▪ Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL) ▪ Forma de onda SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (Retangular PWM - controle de largura e amplitude) ▪ Permite ser ligado na ausência de rede elétrica (DC START) ▪ Leds que indicam as condições (status) do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga; ▪ Chave MUTE (inibidor de alarme sonoro) ▪ Energia de surto 276J ▪ 5 tomadas de saída + 4 tomadas na extensão padrão NBR 14136:2002 ▪ Possuir funções para internet com envio de torpedos e e-mail, caso a carga a ser alimentada perca a conexão com a internet; ▪ Possibilitar o monitoramento remoto do ambiente e alarme ante intrusão (gratuitamente). <p>Proteções</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Proteção no inversor contra sobrecarga e curto-circuito ▪ Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro ▪ Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático ▪ Proteção contra sobreaquecimento no inversor com alarme e posterior desligamento automático ▪ Proteção contra potência excedida em modo rede/bateria, com alarme e posterior desligamento automático. <p><u>Juntamente com a proposta apresentar:</u></p> <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do licitante; ▪ O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o 			
--	--	--	---	--	--	--

			serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta.			
07	02	Und.	<p>NOBREAK 6 Kva Especificação técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Nobreak senoidal on-line com dupla conversão. ▪ Microprocessador. ▪ Display inteligente com back light: mostra informações sobre status de gerenciamento de energia do sistema. ▪ Interação com o display por meio de teclas de comando: permite selecionar as informações que serão visualizadas no display inteligente. Também é possível habilitar/desabilitar o alarme sonoro e o bypass manual. ▪ Alarmes audiovisuais (sonoro e leds): informam problemas no circuito do nobreak, anormalidades na rede elétrica e final do tempo de autonomia. ▪ Função mute: inibe o alarme sonoro na ocorrência de uma anormalidade na rede elétrica. ▪ Compatível com geradores, que devem ser dimensionados para alimentar o nobreak conforme especificação do fabricante. ▪ Correção de fator de potência de entrada (opcional até 10 kVA): ser equipado com fator de potência de entrada, que proporciona o aumento da potência útil disponível nas instalações elétricas, mantém a corrente de entrada senoidal reduzindo as perdas de potência e o aquecimento nos cabos e nos transformadores, deve manter ainda a baixa distorção na forma de onda de tensão de entrada. ▪ Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL): esta característica garante a compatibilidade entre os equipamentos ligados ao nobreak com outros conectados diretamente à rede elétrica. ▪ Em caso de falha no inversor, a carga deve ser transferida para o bypass, sem problemas de interrupções ou diferenças de fase. ▪ Recarga automática das baterias para manter as baterias em condições de operação a plena carga. ▪ Conexão para baterias externas que permite expansão do tempo de autonomia com módulo externo de baterias, que pode ser adicionado ao 	SMS	11.595,00	23.190,00

			<p>nobreak por meio de bornes encontrados na traseira do produto.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ No modo DC Start permitir ser ligado na ausência de rede elétrica. ▪ Apresentar transformador isolador (isolação galvânica): a saída do equipamento está isolada da entrada por meio de um transformador isolador (isolação galvânica), garantindo maior proteção à carga. ▪ Bypass automático para garantir a alimentação dos equipamentos ligados ao nobreak diretamente da rede elétrica quando ocorre uma sobrecarga, falha no inversor ou sobreaquecimento. ▪ Bypass manual para permite que seja acionado essa função manualmente. ▪ Proteção subtensão da rede elétrica: na ocorrência deste evento, o nobreak utiliza energia das baterias mantendo a saída um valor adequado às cargas. ▪ Proteção de sobreaquecimento no inversor: caso ocorra o sobreaquecimento do inversor, o alarme sonoro e o bypass são acionados automaticamente. ▪ Proteção contra sobrecarga: proteção progressiva para o nobreak, caso o consumo dos equipamentos ligados a ele excedam sua potência nominal. ▪ Proteção contra descarga total das baterias: característica que mantém o nível mínimo de carga adequada para prolongar ao máximo a vida útil das baterias. ▪ Proteção contra distorção harmônica da rede elétrica: corrige as imperfeições da forma de onda da rede elétrica, fornecendo uma onda senoidal pura em sua saída. ▪ Duas portas de comunicação serial nos padrões RS-232 e RS-485 para permitir a monitoração remota provendo informações sobre o status do sistema. ▪ O mesmo deve ter um display inteligente de cristal líquido onde a visualização rápida e precisa dos eventos pertinentes ao gerenciamento de energia realizado pelo nobreak, por meio do teclado. É necessário que seja possível selecionar as informações que serão exibidas no display, habilitar/desabilitar o alarme sonoro ou acionar/desacionar o bypass manual. ▪ Entrada bivolt 115-127/220V e saída isolada dupla 110+110/220V simultânea. 			
--	--	--	--	--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> ▪ A tensão de saída também pode ser configurada para 120+120/240V através de chave localizada no painel traseiro. ▪ Autonomia Mínima de 1 Hora e 40 Minutos, utilizando 25% da carga total e utilizando 50% da carga total 42 Minutos. ▪ Potência Máxima de 6000VA/4800W ▪ Tendo 06 Tomadas Padrão NBR14136 e Barras de Terminais Bornes ▪ Tensão do Banco de Baterias 192Vdc mínimo ▪ Variação Máxima de tensão com carga máxima RESISTIVA; de 98 a 139 (entrada de 115-127V) e 180 a 260 (entrada 220V) ▪ Nobreak deve conter onda Senoidal Pura. <p><u>Juntamente com a proposta apresentar:</u></p> <p>Garantia e suporte</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O equipamento proposto deverá possuir garantia do Fabricante de 1 ano para reposição de peças, deverá ser comprovado na Proposta técnica através de declaração do licitante; ▪ O fornecedor do equipamento deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no estado do Tocantins. A declaração deve estar inclusa na proposta; 			
--	--	--	--	--	--

2.2. Dos órgãos participantes

2.2.1. Não houve manifestação em participação de outros órgãos ou entidades.

2.3. Os órgãos integrantes da Ata de Registro de Preços não estão obrigados a utilizar na totalidade os quantitativos previstos na Cláusula Segunda desta Ata.

2.4. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.5. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos (*computadores e periféricos*) cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a. As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- b. A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5 O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e. Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1 Por cada produto (*computadores e periféricos*) entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes que aderirem.

7.5 Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a. Advertência;
- b. Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c. Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. O prazo para entrega dos *equipamentos (computadores e periféricos)* em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de Empenho;

9.2. A empresa contratada deverá entregar os equipamentos (*computadores e periféricos*) solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme solicitação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

12 CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, 29 de abril de 2015.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

Edna da Silva Mourão
Equipe de Apoio

EMPRESA:

AGILL COMERCIAL DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME